



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.017/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.017/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede, por quatro anos, à Escola Adventista de Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 055/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Adventista de Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Adventista de Jaru, em Jaru, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 23.12.2022 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Adventista de Jaru, em Jaru, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 08/06/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/06/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060897439** e o código CRC **ACAF6461**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.030993/2025-92

SEI nº 0060897439